



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.560/2022

PROJETO DE LEI N° 157/2022

Modifica a Lei n° 9.129/2022, que dispõe sobre a reserva aos negros de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos, no Município de Franca, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria dos Srs. Vereadores Donizete da Farmácia, Carlinho Petrópolis Farmácia, Daniel Bassi, Gilson Pelizaro, Ilton Ferreira, Lindsay Cardoso, Marcelo Tidy, Ronaldo Carvalho e Zezinho Cabeleireiro)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1° A Lei n° 9.129, de 11 de fevereiro de 2022, que efetuou a reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos, para provimento de cargos efetivos e temporários e empregos públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal, das Autarquias, das Fundações Públicas, e das Empresas Públicas do Município de Franca, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Parágrafo único.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 2 de dezembro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário